



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Lei n.º 229/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras a Carlos Alberto Miguel ME – Madeireira Modelo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa CARLOS ALBERTO MIGUEL ME, firma individual inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.380.089/0001-10, com sede na Rua Caetano José de Carvalho, 15, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, uma área de terras com 3.296,83 m², encravada numa área maior, com 40.390,05 m², de propriedade do Patrimônio Público Municipal, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o n.º 10.567.

§ 1º – No imóvel descrito no *caput* deste artigo a empresa deverá construir uma obra em alvenaria com 366,09 m², destinada ao comércio varejista de madeira e artefatos.

§ 2º - O cumprimento do presente far-se-á nos termos da Lei Municipal 011/89, que instituiu o Programa Municipal de Áreas Industriais e Comerciais.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 6 de junho de 2008.


Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal